



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS
CONTRATO Nº 15702/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15700/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

VALOR DO CONTRATO R\$ 187.121,00 (cento e oitenta e sete mil, cento e vinte um reais).

Cláusula I

1.2 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) - inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João Dos Patos - MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação do Município Sra. SHEILA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA, CPF nº 788.794.263-20.

a) como CONTRATADA:

NILSON RIBEIRO DA SILVA - ME, CNPJ: 12.928.398/0001-00, sediada à Avenida Venceslau Braz nº 149 Bairro Diamante, São Luis - Ma, neste ato representando por Nilson Ribeiro da Silva, portador do RG: 000027623994-6 SSP - Ma e CPF: 736.173.773-00; Sócio Administrador.

Cláusula II - OBJETO:

2.1 - Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICO. Destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de São João dos Patos - MA, por execução indireta, em regime de empreitada por menor preço por item - em conformidade com o Termo de Referência, planilha quantitativa/orçamentária, que independente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.

ITEM UNID QTDE DESCRIÇÃO - RELAÇÃO

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Unit.	Total
24	Bloco de censo escolar-dados do aluno formato 8 100x1 vias papel offset 75g 1x1 cor	Und	250	R\$ 19,10	R\$ 4.775,00
25	Bloco de censo escolar-dados dos professores formato 8 100x1 vias papel offset 75g 1x1 cor	Und	90	R\$ 19,10	R\$ 1.719,00

26	Cartilha creche 400 páginas formato 4 papel capa triplex 250g laminado miolo offset 75g 4x0 cor com espiral	Und	250	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00
27	Boletim de 1° ao 5° ano formato 12 papel offset 150g 1x1 cor	Und	1500	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
28	Boletim de 6° ao 9° ano formato 12 papel offset 150g 1x1 cor	Und	1500	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
29	Boletim de 1° ao 5° ano eja formato 12 papel offset 150g 1x1 cor	Und	300	R\$ 0,75	R\$ 225,00
30	Boletim de 6° ao 9° ano formato 12 papel offset 150g 1x1 cor	Und	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
31	Boletim educação infantil formato 12 papel offset 150g 1x1 cor	Und	1500	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
32	Boletim pré-escolar formato 12 papel offset 150g 1x1 cor	Und	1500	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
33	Diário de classe 1° ao 5° ano formato 8 capa papel offset 180g 4x0 miolo offset 75g 1x1 cor	Und	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
34	Diário de classe 6° ao 9° ano formato 8 capa papel offset 180g 4x0 miolo offset 75g 1x1 cor	Und	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
35	Diário de classe educação infantil formato 8 capa papel offset 180g 4x0 miolo offset 75g 1x1 cor	Und	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
36	Diário de classe 1° ao 5° ano eja formato 8 capa papel offset 180g 4x0 miolo offset 75g 1x1 cor	Und	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
37	Diário de classe 6° ao 9° ano eja formato 8 capa papel offset 180g 4x0 miolo offset 75g 1x1 cor	Und	250	R\$ 21,00	R\$ 5.250,00
38	Bloco de movimento mensal formato 8 100x1 vias papel offset 75g 1x1 cor	Und	90	R\$ 19,10	R\$ 1.719,00
39	Bloco de ficha de acompanhamento de desempenho formato 8 100x1 vias papel offset 75g 1x1 cor	Und	90	R\$ 19,10	R\$ 1.719,00
40	Bloco de reg. De desempenho de aluno formato 8 100x1 vias papel	Und	90	R\$ 19,10	R\$ 1.719,00
41	Bloco de atas de resultados finais formato 8 100x1 vias papel offset 75g 1x1 cor	Und	90	R\$ 19,10	R\$ 1.719,00
42	Bloco de atas de resultados finais eja formato 8 100x1 vias papel offset 75g 1x1 cor	Und	90	R\$ 19,10	R\$ 1.719,00
43	Bloco de atas de resultados finais pré-escolar formato 8 100x1 vias papel offset 75g 1x1 cor	Und	90	R\$ 19,10	R\$ 1.719,00
44	Bloco de ficha de controle matrícula formato 8 100x1 papel offset 90g 1x1 cor	Und	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00

45	Bloco de ficha de matrícula pré- escolar formato 8 100x1 vias papel offset 90g 1x1 cor	Und	90	R\$ 19,10	R\$ 1.719,00
46	Bloco de resumo de ponto formato 8 100x1 vias papel offset 75g 1x1 cor	Und	90	R\$ 19,10	R\$ 1.719,00
47	Dossie do aluno eja formato 4 papel offset 180g 1x1 cor	Und	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
48	Dossiê do aluno ensino fundamental formato 4 papel offset 180g 1x1 cor	Und	2500	R\$ 1,50	R\$ 3.750,00
49	Dossiê do aluno formato 4 papel offset 180g 1x1 cor	Und	1500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
50	Bloco de declaração de conclusão de curso formato 8 100x1 VIAS papel offset 75g 1x1 cor	Und	50	R\$ 19,10	R\$ 955,00
51	Bloco de declaração de conclusão de curso eja formato 8 100x1 vias papel offset 75g 1x1 cor	Und	100	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00
52	Certificado do ensino fundamental formato 8 papel offset 150g 4x4 cor	Und	1500	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00
53	Capa de processo formato 4 papel offset 240g 4x0 cor	Und	2500	R\$ 1,90	R\$ 4.750,00
54	Certificado de conclusão do ensino médio formato 8 papel offset 150g 4x4 cor	Und	1500	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00
55	Certificado de conclusão do pré- escolar formato 8 papel offset 150g 4x4 cor	Und	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
56	Certificado de conclusão do eja formato 8 papel offset 150g 4x4 cor	Und	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
57	Bloco de cronograma de cursos formato 8 100x1 vias papel offset 75g 1x1 cor	Und	150	R\$ 19,10	R\$ 2.865,00
58	Cronograma de participação formato 8 papel offset 75g 1x1 cor	Und	150	R\$ 19,10	R\$ 2.865,00
59	Convite para solenidade formato 16 papel couchê 250g 4x0 cor	Und	1000	R\$ 0,58	R\$ 580,00
60	Histórico escolar do eja formato 8 papel offset 120g 1x1 cor	Und	2500	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00
61	Pasta formato 4 papel triplex 250g laminado com bolso 4x0 cor	Und	1500	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00
62	Diário de classe do pré-escolar formato 8 capa papel offset 180g 4x0 miolo offset 75g 1x1 cor	Und	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
63	Dossiê do aluno pré-escolar formato 4 papel offset 180g 1x1 cor	Und	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
64	Cartilha pré I 330 páginas formato 8 papel capa triplex 250g laminado miolo offset 75g 4x4 cor com espiral	Und	275	R\$ 47,00	R\$ 12.925,00

65	Histórico escolar do 1º ao 5º ano formato 8 papel offset 120g 1x1 cor	Und	5000	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
66	Histórico escolar do 6º ao 9º ano formato 8 papel offset 120g 1x1 cor	Und	5000	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
68	M² lona com acabamento em ilhós em impressão digital	M²	25	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
69	M² banner em impressão digital com acabamento	M²	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
70	M² placa de pvc com adesivo em vinil	M²	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
71	Cartilha pré I 380 páginas formato 8 papel capa triplex 250g laminado miolo offset 75g 4x4 cor com espiral	Und	250	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
72	Cartilha pré II 380 páginas formato 8 papel capa triplex 250g laminado miolo offset 75g 4x4 cor com espiral	Und	250	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
73	Cartilha pré III 380 páginas formato 8 papel capa triplex 250g laminado miolo offset 75g 4x4 cor com espiral	Und	250	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
TOTAL					R\$ 187.121,00

Cláusula III - DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. - Os preços a vigorarem no presente contrato são os ofertados pela contratada na planilha constante de sua proposta;

3.2- Para fazer frente às despesas do contrato, existem recursos reservados, onerando a dotação natureza da despesa.

02.14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

14.361.0010.2054.0000 Manutenção e Funcionamento de Unidades Escolares do Ens, fundamental

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. J.

Cláusula IV - REAJUSTE DOS PREÇOS

4.1 - Não haverá reajuste de preços.

4.1.1 – Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual).

Cláusula V – DO PRAZO PARA INÍCIO.

5.1 - O prazo para início dos serviços será imediato, a contar da data inicial fixada pela Ordem de Serviço.

5.2 - O prazo total para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICO**. Destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de São João dos Patos - MA, contado da forma acima estabelecida, será até 31 (trinta e um de) de dezembro de 2020.

Cláusula VI - DO PRAZO DO CONTRATO

6.1 - O presente contrato terá validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, nos termos da Cláusula XII. Devendo as entregas serem realizadas na sede do município de São João dos Patos - MA.

Cláusula VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

7.1.1- Para a aquisição de bens a NF deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no protocolo ICMS nº 1 de 03/02/2011.

7.2 - Havendo erro na NF ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF, reapresentada nos mesmos termos do item 6.1.

7.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

7.4 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 7.2.

Cláusula VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pela Serviços deste contrato, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade da Contratada, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos fornecimento/serviços em execução.

8.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela seus prepostos nos Livros de Ocorrências, produzindo esses registros os efeitos de direito.

Cláusula IX - DAS OBRIGAÇÕES

I - Da CONTRATADA

- a)- executar os serviços da presente licitação de que trata o Anexo I, no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta e de acordo com as condições do edital, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento;
- b)- observar para o serviço, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas ao objeto.
- c)- fornecer juntamente com a execução do objeto toda a sua documentação fiscal;
- d)- responsabilizar-se por todos os ônus relativos à execução do objeto a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até seu local de destino;
- e)- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)- aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato.

II - DA CONTRATANTE

- a)- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato;
- b)- promover a execução no prazo estipulado Anexo I do Edital do presente processo licitatório;
- c)- fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão; Cláusula X - DAS SANÇÕES
- d)- assegurar ao pessoal da CONTRATANTE o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;

Cláusula X - DAS SANÇÕES

10.1 - Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



10.1.1 - Multa de 0,10% sobre o valor do contrato, em relação aos prazos fixados, por dia de atraso injustificado para início do serviço;

10.1.2 - Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;

10.1.3 - Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;

10.1.4 - Multa por dia de atraso na entrega dos objetos: 0,75% sobre o valor remanescente do contrato, até o máximo de vinte dias, a partir dos quais poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato;

10.1.5- Multa por inexecução parcial do contrato: 5% do valor restante a ser executado do contrato;

10.1.6 - Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;

10.1.7 - As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.

10.1.8 - As sanções são independentes entre si, conforme o caso. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.1.9 - O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.

10.2 - Em decorrência do descumprimento do contrato decorrente desta licitação, poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não pecuniárias:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

10.2.3 - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



Cláusula XI - A RESCISÃO

11.1- Constituem motivo para rescisão do contrato:

11.1.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

11.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

11.1.3 - O atraso injustificado do serviço;

11.1.4 - A lentidão do serviço, levando a concluir pela impossibilidade de sua conclusão, no(s) prazo(s) estipulado(s);

11.1.5 - A subcontratação total ou a subcontratação parcial não autorizada do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato;

11.1.6 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.7 - A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à administração;

11.1.8 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.9 - A decretação de falência social ou de insolvência civil da pessoa física contratada;

11.1.10 - A dissolução da sociedade;

11.1.11 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

11.1.12 - O cometimento reiterado de faltas na execução contratual.

11.1.13 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato.

11.1.14 - Perda, pela contratada, das condições de habilitação exigidas no Edital.

Cláusula XII - VALOR DO CONTRATO

12.1 – As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de **R\$ 187.121,00 (cento e oitenta e sete mil, cento e vinte um reais)**, para todos os legais e jurídicos efeitos.

13 – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento/serviço do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser solicitadas as suas superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

13.3 – Fica instituída como fiscal de contrato a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, Secretária Municipal de Educação.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 01 (Um) ano, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme interesse da contratante, exclusivamente nos casos previstos no art. 57, § 1º da lei nº 8.666/93.

Cláusula XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos dele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

13.2- Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

13.3 – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

13.5 – A contratada reconhece, neste ato, as prerrogativas legais da Administração (cláusulas legais exorbitantes), bem como a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

Fica eleito o foro da Comarca de São João dos Patos – MA, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São João dos Patos/MA, 17 de agosto de 2020.

SHEILA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

NILSON RIBEIRO DA SILVA - ME
CNPJ: 12.928.398/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

052.013.113-37

2-

254.904.353-72



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



CONTRATO Nº 15702/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15700/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

ORDEM DE SERVIÇO

À:

NILSON RIBEIRO DA SILVA - ME, CNPJ: 12.928.398/0001-00, sediada à Avenida Venceslau Braz nº 149 Bairro Diamante, São Luís - Ma.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos V. Sr^a, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICO**, conforme Relatório de Apuração de Preços, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, administração, assistência social e saúde de São João dos Patos - MA, objeto do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15700/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020.**

São João dos Patos - MA, 17 de agosto de 2020.



SHEILA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Recebido em: 17 10 2020

Assinatura: Nilson Ribeiro

Nilson Ribeiro da Silva - Me

CNPJ: 12.928.398/0001-00

CONTRATADA